



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 21 DE AGOSTO DE 2019 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

O Ministro José Coêlho Ferreira encontra-se em gozo de férias.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

REPRESENTAÇÃO P/ DECLARAÇÃO DE
INDIGNIDADE/INCOMPATIBILIDADE Nº
7001067-58.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ
PINTO. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. REPRESENTADO:
VANDER DONISETTE GOMES DE SOUZA. ADVOGADOS: JOSE DENIS MOURA
DOS SANTOS JUNIOR, SANDERSON SILVA DE MOURA e RUYTER DE
MIRANDA BARCELOS.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, indeferiu a Representação formulada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, para declarar o 2º Ten Ex VANDER DONISETTE GOMES DE SOUZA digno e compatível com o oficialato, nos termos do voto do Relator Ministro



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **22/08/2019 14:48:56**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1738b258b9f**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8550**, em **22/08/2019 14:52:58**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1739b984abc**.

ALVARO LUIZ PINTO. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e JOSÉ BARROSO FILHO não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, e o Advogado da Defesa, Dr. Ruyter de Miranda Barcelos.

HABEAS CORPUS Nº 7000783-16.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **PACIENTE:** FRANCISCO TIAGO SOUSA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA AUDITORIA 10ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - FORTALEZA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do presente **Habeas Corpus** e denegou a ordem, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7001053-74.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **EMBARGANTE:** VITOR JÁCOMO LEANDRO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado opostos pela Defensoria Pública da União, em favor de VITOR JÁCOMO LEANDRO, mantendo íntegro o Acórdão hostilizado, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA acolhia os Embargos defensivos, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer o voto vencido de sua lavra proferido na Apelação nº 7000611-11.2018.7.00.0000. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000146-65.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **EMBARGANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **EMBARGADO:** JOEL DE BRITO MELO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes opostos pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, para manter na íntegra o Acórdão lavrado nos autos da Apelação nº



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **22/08/2019 14:48:56**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1738b258b9f**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **22/08/2019 14:52:58**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1739b984abc**.

7000308-94.2018.7.00.0000, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. Os Ministros ALVARO LUIZ PINTO e CARLOS AUGUSTO DE SOUSA acolhiam os Embargos defensivos, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer o voto vencido da lavra do Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, proferido na Apelação nº 308-94.2018.7.00.0000. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000160-83.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

APELADO: ELIZETE FERREIRA. ADVOGADOS: MARCOS RUDÁ NERI SIQUEIRA, GERUSA MARIA RIBEIRO DE ANDRADE e IVAN JEZLER COSTA JUNIOR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, deu provimento ao Apelo do MPM, para, reformando a Sentença recorrida, condenar o Civil ELIZETE FERREIRA à pena de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão, como incurso nas sanções do art. 315 do CPM, sem o direito ao **sursis** por expressa vedação legal do art. 84 do CPM e fixar o regime aberto para o início do cumprimento da pena, na forma do art. 33, § 2º, alínea "c", do CP, c/c o art. 110 da Lei nº 7.210, de 11.7.1984 (Lei de Execução Penal), nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. Os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000690-87.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** CRISTYAN MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA fará declaração de voto. Os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000074-78.2019.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **APELANTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e MARCUS VINICIUS SILVA DE FARIA. **APELADOS:** MINISTÉRIO PÚBLICO



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **22/08/2019 14:48:56**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1738b258b9f**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **22/08/2019 14:52:58**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1739b984abc**.

MILITAR e MARCUS VINICIUS SILVA DE FARIA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pela Defesa de MARCUS VINICIUS SILVA DE FARIA, de falta de condição de prosseguibilidade/procedibilidade para a Ação Penal Militar, contra os votos dos Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, que a acolhiam. **No mérito, por unanimidade**, conheceu e negou provimento às Apelações defensiva e ministerial, para manter a Sentença vesgastada, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. O Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS fará declaração de voto quanto à preliminar. Os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000161-68.2018.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **APELANTE:** MARCO ANTONIO SOUZA DOS SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar da União para julgar civil; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de incompetência do Conselho Permanente de Justiça para julgar civil; **por unanimidade**, rejeitou a preliminar defensiva, de falta de condição de prosseguibilidade.

No mérito, por unanimidade, negou provimento ao Recurso da Defesa, para manter inalterada a Sentença **a quo**, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.

APELAÇÃO Nº 7000113-75.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** DOUGLAS WITTES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo da Defesa, para manter na íntegra a Sentença hostilizada, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **22/08/2019 14:48:56**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1738b258b9f**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **22/08/2019 14:52:58**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1739b984abc**.

APELAÇÃO Nº 7000127-59.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** NATHAN FERREIRA COSTA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao recurso de Apelação, mantendo inalterada a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000940-23.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** FELIPE SILVA LINS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defesa, de reconhecimento da não recepção do art. 290 do CPM pela Constituição Federal, em razão da sua incompatibilidade com as Convenções de Nova Iorque (1961) e de Viena (1988), e a aplicação do art. 28 da Lei nº 11.343/2006. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo interposto pela Defensoria Pública da União, para manter na íntegra a Sentença recorrida, por seus próprios jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO.

APELAÇÃO Nº 7000962-81.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** EDY ERIKSON PONTES DE CARVALHO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, deu provimento parcial ao Recurso do ex-Sd Ex EDY ERIKSON PONTES DE CARVALHO, para, atenuando sua pena, fixá-la definitivamente em 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, mantidos os demais termos da Sentença, nos termos do voto da Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS (Relator), LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS negavam provimento ao Apelo da Defesa, mantendo íntegra a Sentença hostilizada. Relatora para Acórdão Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora). O



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **22/08/2019 14:48:56**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1738b258b9f**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **22/08/2019 14:52:58**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1739b984abc**.

Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS (Relator) fará voto vencido.

A Sessão foi encerrada às 18h45.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 22/08/2019, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **22/08/2019 14:48:56**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1738b258b9f**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **22/08/2019 14:52:58**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1739b984abc**.